



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 119 /2017

Dispõe sobre a cobertura de ribeirões e córregos no município de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como Zona de Preservação Ambiental (ZPAM) os cursos d'água, nascentes e suas respectivas áreas de preservação permanente, que transcorram pelo município de Belo Horizonte.

Art. 2º - A canalização dos cursos d'água em qualquer área da cidade dependerá da autorização do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM.

Parágrafo único - O poder público buscará alternativas na revitalização de áreas verdes remanescentes e parques lineares que favoreçam a recuperação dos cursos hídricos do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

Arnaldo Godoy
Vereador PT/BH



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, temos assistido em Belo Horizonte a canalização de ribeirões e córregos como alternativa para solucionar o problema das enchentes na cidade. Com a canalização, a cidade perde a oportunidade de incorporar na sua paisagem urbana os cursos naturais de água, tornando-se uma cidade mais humanizada e ambientalmente correta.

Como nos diz o Projeto Manuelzão:

“Sem obstáculos naturais, as águas cursos d’água correm mais rápido, em retos canais. Evitam-se inundações em um trecho, mas elas passam a ser mais destruidoras em trecho mais à frente, uma vez que a água chega com uma velocidade bem maior. Além disso, a aceleração das águas contribui para a eliminação das comunidades aquáticas. Morrem peixes, pássaros e vegetação dos cursos d’água e de suas margens.

O ciclo hidrológico é também prejudicado pela canalização. Com o leito de rios e córregos revestidos por materiais impermeáveis, a água não infiltra no solo e, conseqüentemente, não chega aos lençóis freáticos subterrâneos. A infiltração é importante para regularizar a quantidade de água dos rios e córregos e proporcionar seu escoamento subterrâneo até os mares e oceanos. Sem infiltrar, mais água é retida na superfície, provocando inundações nas áreas mais baixas. Cobertos por grandes avenidas, muitos cursos d’água são lembrados somente ao transbordarem, quando o volume de água e lixo ultrapassa a capacidade de suas galerias. Limpar e manter esses canais são procedimentos difíceis e perigosos, principalmente nos fechados, pois o acesso é complicado. Mas a mais grave consequência da canalização é o fato de ela comprometer a relação entre homem e natureza. As áreas verdes das margens são substituídas por concreto e asfalto; nadar, pescar e navegar passam a ser atividades quase impraticáveis.”

A Europa vive hoje um processo de revitalização. Canalizações estão sendo desfeitas e os cursos d’água estão retornando a céu aberto, como forma de diminuir as enchentes e trazer os peixes de volta ao leito do rio. Podemos aprender com o continente europeu, invés de perenizar a ultrapassada doutrina positivista de transformar o curso d’água em esgoto e, posteriormente, canalizá-lo.

Esse projeto de lei vem no sentido de buscar o equilíbrio entre homem e natureza.